

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.331 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.382,93 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração e Planejamento	
28.843.000.0.002.000	Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS	
3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (68)	000 16.755,98
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (69)	000 74.626,95
TOTAL GERAL		91.382,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 91.382,93 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	91.382,93
TOTAL GERAL		91.382,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 24 de maio de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO